TC nº 72-001.102.08-28

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SMC. Serviços de transporte de pessoas e pequenas cargas, incluindo veículo, motorista, combustível, quilometragem livre e seguro. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-001.102.08-28, 72-001.103.08-90 e 72-001.612.08-04.

Relatório e voto englobado TCs 72-001.102.08-28, 72-001.103.08-90 e 72-001.612.08-04.

2.813ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 03/05/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o Pregão Presencial 19/2007, o Contrato 09/2007 e seu 1º Termo Aditivo.

ACORDAM , ademais, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício às partes para conhecimento e, após, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de junho de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-001.612.08-04.